



EDITAL Nº 001/2026

17 de Março de 2026

Considerando o disposto no Art. 30. do Regimento Geral da UFLA, está aberta a chamada pública para candidatura e eleição de representante discente para o programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (FAELCH) no Colegiado do programa e no Conselho Administrativo do Departamento de Estudos da Linguagem (DEL).

CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do edital	17/03/2026
Fase de inscrições	17/03 a 27/03/2026
Divulgação da lista de inscritos	31/03/2026
Eleição	02/04/2026
Resultado preliminar	03/04/2026
Recurso	04/04/2026
Resultado final	07/04/2026

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O mandato de representante discente do curso do PPGL da Faelch será de um ano, sendo possível a recandidatura para uma única recondução.

1.2 Deverão ser eleitos(as): um(uma) representante discente dos mestrado em Letras na qualidade de membro(a) titular e um(uma) representante discente na qualidade de membro(a) suplente, o(a) qual completará o mandato em caso de impedimento definitivo do(a) membro(a) titular.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1 Poderão se candidatar ao cargo de representante discente os(as) discentes do programa

de pós-graduação em Letras vinculado à Faelch, regularmente matriculados(as) na UFLA (com matrícula ativa).

3. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Será responsável pela condução do processo eleitoral a Comissão Eleitoral

3.2 Caberá à comissão eleitoral:

- a) receber e homologar as inscrições;
- b) organizar e preparar o sistema de eleição junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI);
- c) elaborar a ata da eleição (após a apuração) contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) eleitos(as);
- d) homologar o resultado; e
- e) avaliar os recursos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições terão início em 17 de março de 2026 e se encerrarão em 27 de março de 2026.

4.2 A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo II), que deve ser enviado digitalizado para o endereço eletrônico (que consta no Anexo I) durante o período estabelecido para a fase de inscrições (item 4.1).

4.3 Para ter validade, o Formulário de Inscrição (Anexo II) deve conter a assinatura do(a) candidato(a) via Gov.br e o arquivo digitalizado deve estar em formato PDF. Além disso, o formulário deverá ser encaminhado a partir do e-mail institucional do(a) candidato(a). O descumprimento de qualquer requisito de validade ensejará no indeferimento da inscrição.

4.4 Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral verificará se os requisitos foram cumpridos e procederá à divulgação da lista dos inscritos.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia 02 de abril de 2026, das 8 às 15 horas, sendo garantida a segurança, o sigilo e a auditoria do processo. No dia da votação será disponibilizado às pessoas, aptas a votar, um e-mail contendo o *link* e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os(as) eleitores(as) possam exercer o direito à votação. Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos. Cada eleitor(a) terá direito a apenas 1 (um) voto.

5.2 São aptos a votar na eleição, convocada pelo presente Edital, os(as) discentes regularmente matriculados(as) no PPGL.

5.3 A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, imediatamente após o término da eleição.

5.4 Cada eleitor(a) terá direito a um voto eletrônico, não sendo admitidos votos em trânsito ou por procuração.

5.5 O(A) representante discente será eleito(a) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos. O(A) representante discente dos cursos de graduação suplente será o(a) segundo(a) candidato(a) mais votado(a), o(a) qual completará o mandato em caso de impedimento definitivo do(a) membro(a) titular.

5.6 Em caso de empate, será eleita a pessoa com mais tempo de vínculo com a Universidade Federal de Lavras. Em caso de novo empate, será eleita a pessoa com mais idade, conforme disposto no Regimento Geral da UFLA.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Após a apuração, caberá à Comissão Eleitoral lavrar e aprovar a ata de eleição e de apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação das pessoas eleitas.

6.2 O resultado preliminar será divulgado, imediatamente após a aprovação da ata lavrada pela comissão eleitoral.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos poderão ser interpostos até às 23 horas e 59 minutos do dia 04 abril de 2026, diretamente para a Comissão Eleitoral, por meio do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo III) encaminhado para o endereço eletrônico dandara.silva2@estudante.ufla.br, a partir do e-mail institucional.

7.2 As respostas aos recursos serão divulgadas no dia 06 de abril de 2026.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado no dia 07 de abril de 2026.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em conformidade com o previsto no Regimento Geral da UFLA.

9.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Lavras, 17 de Março de 2026.

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

Comissão Eleitoral

Nome
Dandara Mesquita da Silva dandara.silva2@estudante.ufla.br
Carolina Bernardes carolina.bernardes@ufla.br
Tailane Helenice Pereira tailane.pereira1@estudante.ufla.br

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA DE REPRESENTANTE DISCENTE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS DA FAELCH

IDENTIFICAÇÃO
Nome completo:
E-mail institucional:
Telefone:
Número de Matrícula:
Curso:

Termo de aceitação: Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo **Edital nº 001/2026**, das quais não poderei alegar desconhecimento.

Lavras, __ de _____ de 202 __.

Assinatura

Inscrição: () DEFERIDA () INDEFERIDA

Observação: _____

Lavras, __ de _____ de 202 __.

Presidente da Comissão Eleitoral



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E
LETRAS
faelch.ufla.br (35) 3829-1177

ANEXO III

**FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO
PRELIMINAR DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FAELCH**

IDENTIFICAÇÃO
Nome completo:
E-mail institucional:
Telefone:
Número de Matrícula:
Curso:

Justificativa:

Lavras, __ de _____ de 202__.

Assinatura

Parecer: () Recurso Deferido () Recurso Indeferido

Observação: _____

Lavras, __ de _____ de 202__.

Presidente da Comissão Eleitoral